

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal da Saúde

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição do objeto: Aquisição de bens comuns, por itens, através de Sistema de Registro de preços para compra de materiais Odontológicos para a Secretária Municipal de Saúde (SMS).

1.2. Especificações e quantidades

Item 01 - Anestésico injetável local composto de articaína 4% - 1:100.000 com vasoconstritor envasado em tubetes de cristal. Apresentação: Caixa com 50 tubetes. (exige termo de referência)

Descritivo: Anestésico injetável local composto de articaína 4% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaina, 10 microgramas de Epinefrina, também conhecida como Adrenalina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 120 Caixas

Item 02 - Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor envasado em tubetes de cristal. Apresentação: Caixa com 50 tubetes. (exige termo de referência)

Descritivo: Anestésico injetável local composto de lidocaína 2% - 1:100.000 com vasoconstritor, cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em



blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 1.000 Caixas

Item 03 - Anestésico injetável local, composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor envasado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes. (exige termo de referência)

Descritivo: Anestésico injetável local composto de mepivacaína 2% - 1:100:000 com vasoconstritor - cada ml contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina e 10 mg de Epinefrina (adrenalina), isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 80 Caixas

Item 04 - Anestésico injetável local, composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor envasado em tubetes de cristal, caixa com 50 tubetes. (exige termo de referência)

Descritivo: Anestésico injetável local composto de mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com cada mL contendo 30mg de Cloridrato de Mepivacaina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. Cada tubete deverá estar envolvido por adesivo de segurança, que proteja a cavidade oral em caso de quebra. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Caixas com 50 tubetes. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 220 Caixas



Item 05 - Anestésico tópico composto de 20% de benzocaína. Frasco com 12 gramas. (exige termo de referência)

Descritivo: A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 600 Frasco.

Item 06 - Compressa de gaze hidrófilo 10cm x 10cm. Pacote com 500 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Compressa de gaze hidrófilo 10cm X 10cm mínimo de 5 dobras; malha de 13 fios/cm² 100% algodão; material em tecido algodão sem fios soltos; ph neutro, livre de qualquer impureza. Pacote com 500 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 1.000 Pacotes

Item 07 - Ácido gel para condicionamento dentário armazenado em seringa com aplicador composto por ácido fosfórico 37%, tixotrópico, pacote contendo 3 seringas com 2,5ml e com 3 ponteiros. (exige termo de referência)

Descritivo: A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 250 Pacotes.

Item 08 - Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único com tampa flip-top e não em rosca. Frasco contendo 5,6 ml (6 gramas) descritos no frasco do produto. (exige termo de referência)

Descritivo: Adesivo para resina fotopolimerizável frasco único – primer e adesivo em um só frasco Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímero do ácido polialcenóico, canforoquinona, água, etanol e glicerol 1.3dimetacrilato, 10% em peso de nanopartículas



de sílica. Possui solvente à base de álcool e água sem acetona na composição. Tampa flip-top e não em rosca. Frasco contendo 5,6 ml (6 gramas) descrito no frasco do produto. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 180 Frascos.

Item 09 - Água destilada para uso odontológico. Embalagem com 5 litros. (exige termo de referência)

Descritivo: Água destilada quimicamente pura, isenta de sais solúveis, para uso em equipamentos odontológicos. O produto deverá ter 12 meses de validade a partir da data de entrega no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 1.200 Galões

Item 10 - Agulha de irrigação sem bisel, estéril, tamanho 25 x 0,40mm, 27G, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência).

Descritivo: Especialmente desenvolvida para uso odontológico. Agulha com canhão de conicidade 6% universal conectado em todas as seringas com bico luer slip ou luer lock, facilitando os procedimentos de irrigação. Sem bisel (sem ponta) não apresenta risco e danos aos tecidos e acidentes. 27G. Estéril. Embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 100 Caixas.

Item 11 - Agulha gengival esterilizada, curta, com cânula de comprimento de 25mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência)



Descritivo: Deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE gravados nas tampas de plástico. Embalagem plástica lacrada termicamente. 30G. Curta: 25mm. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Bisel trifacetado. Com indicação de bisel. Aço Inoxidável. Apirogênica. Caixa com 100 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Caixas

Item 12 - Agulha gengival esterilizada, extra curta, com cânula de comprimento de 12mm, calibre 30 G, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Deve possuir flexibilidade a fim de diminuir risco de ruptura da agulha. Tribeselada. Cânula siliconizada. Caixa com 100 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 40 Caixas

Item 13 - Agulha gengival esterilizada, longa, com cânula de comprimento de 38,1mm, calibre 27G, que possua bisel triplo e seja siliconizada. Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Deve possuir gravação de MARCA, TAMANHO, LOTE e VALIDADE gravados nas tampas de plástico. Embalagem plástica lacrada termicamente. 30G. Padrão Internacional de comprimento de cânulas. Bisel trifacetado. Com indicação de bisel. Aço Inoxidável. Apirogênica. Caixa com 100 unidades. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 80 Caixas

Item 14 - Aplicador de adesivo para resina Caixa com 100 unidades. (exige termo de referência)



Descritivo: Composto por haste dobrável (flexível) com uma ponta flocada com micro cerdas de nylon tamanho fino com ponta de 1,5mm que funcionam como carregadores de soluções. Caixa com 100 unidades. As pontas em fibras não-absorventes e resistentes à abrasão, mantêm a solução em suspensão até que seja aplicada, sem deixar cair. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 250 Caixas.

Item 15 - Babador odontológico descartável impermeável - Tamanho: 32 x 47 cm. Pacote com 100 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Características: com camada celulose absorvente, texturizadas e com alto grau de alvura resistentes e macios, laminados com filme plástico que impede vazamentos e a passagem de líquido. atóxico. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 700 Pacotes

Item 16 - Banda de aço matriz Tofflemire número 01. Embalagem com 12 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, confere maior segurança evitando cortes no tecido mole. Confere ao material restaurador a anatomia natural do dente. Matriz em aço inox. Ideal para promover o contorno proximal. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 150 Embalagens

Item 17 - Banda de aço matriz Tofflemire número 02. Embalagem com 12 unidades. (exige termo de referência)

Descritivo: Pré-cortadas, prontas para uso. Espessura de 0,05mm. Sem rebarba, confere maior segurança evitando cortes no tecido mole. Confere ao material restaurador a



anatomia natural do dente. Matriz em aço inox. Ideal para promover o contorno proximal. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 150 Embalagem.

Item 18 - Barreira gengival fotopolimerizável. (exige termo de referência)

Descritivo: Deve possuir viscosidade e tixotropia adequados para permitir cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis. Com poder de vedação. Não deve soltar da gengiva a menos que forçada. Sair por inteiro no momento da retirada. Deverá ter Certificação Europeia (CE). Embalagem com seringa de 2g e 3 ponteiros para aplicação do produto. Cor azul. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 50 Kit

Item 19 - Bicarbonato de sódio pó para uso odontológico em aparelho de profilaxia. Frasco com 250g. (exige termo de referência)

Descritivo: Bicarbonato de sódio pó para uso odontológico em aparelho de profilaxia. Com agente fluidificante. Umidade e granulometria controlados, o que evita a obstrução do equipamento. Composição: bicarbonato de sódio puro, anidro silício e essência. Granulação extra-fina. A data de validade mínima exigida é de 18 meses a partir da entrega do produto no Almoxarifado da SMS de Gravataí. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 50 Embalagem

Item 20 - Broca diamantada nº3168, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 400 Unidades



Item 21 - Broca diamantada nº3195, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na Anvisa/MS.

Quantidade: 400 Unidades.

Item 22 - Broca diamantada nº4072, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 50 Unidades

Item 23 - Broca diamantada nº4138, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 50 Unidades.

Item 24 - Broca Endo Z nº 152, uso odontológico.

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**

Quantidade: 300 Unidades.

Item 25 - Broca largo nº 1 - 32mm, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 100 caixas

Item 26 - Broca largo nº 1 - 28mm, uso odontológico.



Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**

Quantidade: 50 Unidades

Item 27 - Broca largo nº 2 - 32mm, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**

Quantidade: 50 Caixas

Item 28 - Broca largo nº 2 - 28mm, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**

Quantidade: 50 Caixas

Item 29 - Broca largo nº 3 - 32mm, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**

Quantidade: 50 Caixas

Item 30 - Broca largo nº 3 - 28mm, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 6 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**

Quantidade: 50 Caixas

Item 31 - Broca lentulo, 25mm, cor verde, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 4 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS.**



Quantidade: 80 Caixas

Item 32 - Broca lentulo, 25mm, cor vermelha, uso odontológico.

Descritivo: Caixa com 4 unidades. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 80 Caixas.

Item 33 - Broca para acabamento de resina nº1112F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 34 - Broca para acabamento de resina nº1112FF, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 35 - Broca para acabamento de resina nº1190F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 36 - Broca para acabamento de resina nº1190FF, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.



Quantidade: 500 Unidades

Item 37 - Broca para acabamento de resina nº2135F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades.

Item 38 - Broca para acabamento de resina nº2135FF, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades.

Item 39 - Broca para acabamento de resina nº3118F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades.

Item 40 - Broca para acabamento de resina nº3168F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 41 - Broca para acabamento de resina nº3168FF, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.



Quantidade: 500 Unidades.

Item 42 - Broca para acabamento de resina nº3195F, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 43 - Broca para acabamento de resina nº3195FF, uso odontológico. (exige termo de referência)

Descritivo: Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 500 Unidades

Item 44 - Broca tipo fresa com formato de lança de baixa rotação para peça de mão de uso odontológico, composta de carboneto de tungstênio.

Descritivo: Modelo Minicut. Deverá constar em embalagem individualizada. A embalagem deve conter identificação de marca, quantidade, lote, data de fabricação e validade, dados do fabricante e registro na **Anvisa/MS**.

Quantidade: 10 Unidades

1.3. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Não () Sim, Justificar:

1.4. Da Classificação do Objeto: O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da lei n.º 14.133/21 e no estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

1.5. Prazo de Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano.



2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação: A justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnico preliminares, apêndice deste termo de referência.

2.1. Previsão no PCA: A previsão no PCA encontra-se pormenorizado em tópico específico dos estudos técnicos preliminares

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificação do Produto: A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos estudos técnicos preliminares.

4. Requisitos da Contratação

4.1. Dos requisitos: Os requisitos da contratação encontram-se detalhados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Vedação de Marca: Não se aplica a esta contratação.

4.3. Exigência de amostras e provas de conceito: Dispensa-se a apresentação de amostras e a realização de prova de conceito.

4.4. Participação de cooperativas: Será admitida a participação de cooperativas

5. Modelo de execução do Objeto

5.1. Prazo de Entrega: Será de 10 dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao envio do empenho pela Administração por – Email.

5.1.1. O prazo supra poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada a necessidade pela contratada quando do recebimento do empenho.

5.2. Local de entrega: Rua Ibirapuitã, nº 885 – Salgado Filho – CEP 94025-000

5.3. Condições de entrega

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens, será de 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A garantia será prestada com vistas a manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Contratante.



5.3.2. Os itens que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do produto.

5.3.3. Quando notificada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de comunicação do fato pela Administração para a contratada.

5.3.4. Este prazo de garantia contratual inicia sua fluência sempre da data do recebimento provisório dos bens.

5.4. Prazo de Validade:

5.4.1. O(s) prazo(s) de validade para o objeto será(ão) o(s) descrito(s) abaixo, contado(s) da data de entrega.

5.4.2. Deverá estar especificada na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade.

5.4.3. A CONTRATADA deverá garantir a utilização do(s) item(ns) do objeto durante sua validade.

5.4.4. Prazo mínimo de validade: Deverá ser no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) do prazo de validade total dos produtos, a contar da fabricação, na data da entrega.

5.5. Substituição do objeto

5.5.1. A CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes no termo de referência e na proposta. Não serão aceitos substituição de itens com apresentação diferente daquela constante na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

5.5.1.1. O pedido de substituição deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Saúde, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar o item com a apresentação exatamente igual à ofertada na proposta vencedora previamente aceita, assim como a indicação da nova apresentação, acompanhada dos documentos exigidos na habilitação;

5.5.1.2. A nova apresentação deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria



requisitante de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste Termo de Referência.

5.5.1.3. O preço ofertado não será alterado nas substituições da apresentação do item ofertado.

5.5.1.4. Por apresentação entende-se os meios pelos quais se individualiza o item e tenham sido solicitados no momento do preenchimento da proposta, tais como: marca, fabricante, modelo, abatedouro, frigorífico, fornecedor, n.º do Registro na Anvisa, Certificado de Aprovação – CA, entre outros.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. O contrato será gerido e fiscalizado nos termos da Lei Municipal N° 4.464/2022 e os casos de descumprimento/irregularidades serão apurados consoante disciplinado na Lei Municipal N° 4.453/2022.

6.3. Gestor do Contrato: Viviane Roani Pezaroglo Romer e Daiane Pires da Silva

6.4. Fiscal do Contrato: Michelle Caroline Guimarães de Negreiros

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento provisório e definitivo

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 21 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) número do empenho;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.5. Para fins de liquidação, o contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, nos termos do inciso XVI, do Art. 92 da Lei 14.133/2021.

7.2.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7. O contratado deverá observar os termos constantes nos Decretos Municipais nº 19.203/2021 e 19.388/2021 e suas alterações.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento à contratada será realizado no prazo de 21 (vinte e um) dias úteis após o recebimento da nota fiscal e do atestado da Fiscalização.

7.3.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA, após a homologação, deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da CONTRATADA. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.4. Antecipação de pagamento

(X) Não será permitido



() Poderá haver o pagamento antecipado, desde que atendido os requisitos do parágrafo 1º, do Art. 145 da Lei 14.133/2021 e após avaliação do caso concreto pela administração.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta: O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

8.2. Qualificação técnica

8.2.1. Comprovação do registro do produto no Ministério da Saúde (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**). Apresentar cópia do D.O.U. (grifando o número relativo a cada produto cotado) ou consulta ao site da ANVISA;

8.2.2. Comprovação do respectivo ato formal de dispensa do registro ou comprovação de cadastro no Ministério da Saúde, se for o caso;

8.2.3. Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) será exigida para as empresas que realizem atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, do licitante, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA, para as demais empresas não se aplica esse subitem;

8.2.4. Comprovação de Licenciamento do órgão sanitário competente para fabricar ou distribuir ou importar ou comercializar produtos para saúde (Alvará Sanitário Municipal ou Estadual), para as demais empresas não se aplica esse subitem; * Será aceito o alvará vencido no ano anterior desde que apresente o protocolo de solicitação de renovação anterior à data de vencimento; e

8.2.5. Comprovação do registro no INMETRO. (**quando exigida, estará INDICADA no descritivo de cada item**).



9. Estimativas do valor da contratação: Especificações e quantidades conforme documento anexo a este termo de referência.

10. Da dotação orçamentária: As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Vínculo	Ação	Elemento de Despesa
13	15001002	2304	3339030

11. Obrigações do Contratante

11.1. O Contratante compromete-se a realizar as aquisições necessárias durante a vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), conforme a demanda efetiva do órgão, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. O Contratante compromete-se a efetuar os pagamentos devidos à Contratada, relativos aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, conforme os prazos e condições estabelecidos neste instrumento.

11.3. O Contratante compromete-se a prestar os esclarecimentos necessários à Contratada, sempre que solicitado, acerca das disposições constantes na Ata de Registro de Preços (ARP)

11.4. O Contratante compromete-se a fiscalizar a execução do presente instrumento contratual, verificando o cumprimento de suas cláusulas e especificações técnicas. Em caso de constatação de qualquer irregularidade, a Contratada será formalmente notificada, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente

12. Obrigações da Contratada

12.1. A Contratada se obriga a efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar;

12.2. A Contratada se obriga a manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;



12.3. A Contratada se obriga a arcar com débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

12.4. A Contratada deverá reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.5. A Contratada assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do contratante relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros;

12.6. A Contratada deverá observar todas as disposições contidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.7. A Contratada deverá respeitar todos prazos descritos no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e no Edital;

12.8. A Contratada deverá manter seu cadastro atualizado junto ao portal do município de Gravataí, em especial o endereço eletrônico (e-mail), visto que todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas por e-mail, e presumir-se-ão recebidas no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único, do art. 4º da Lei 4.453/2022;

12.9. A Contratada deverá fornecer a garantia conforme descrito deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

12.10. A Contratada obriga-se a cumprir as disposições da Lei Municipal nº 4.993/2025, que estabelece a obrigatoriedade de programas de integridade (compliance) para empresas que mantêm vínculos contratuais com a Administração Pública Municipal.

13. Das sanções e penalidades

13.1. Nos casos de atraso injustificado na execução dos serviços ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, desde que a ocorrência tenha sido registrada pelo fiscal do contrato, até o valor máximo de 30% (trinta por cento).



13.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) Advertência, no caso de faltas leves.
- b) Multa compensatória não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).
- c) Impedimento de licitar ou contratar, no caso de faltas médias.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de faltas graves, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

13.3. Serão consideradas **faltas leves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas no inciso I, do caput do Art. 155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas à inobservância da cláusula 12.8 deste termo de referência

13.4. Serão consideradas **faltas médias**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do Art.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas na cláusula 12.6 deste termo de referência

13.5. Serão consideradas **faltas graves**, para fins do disposto no item 13.2, além das previstas nos incisos VIII, IX, X, XI, e XII do caput do ART.155 da lei nº 14.133/2021, aquelas relativas a inobservância e/ou descumprimento das obrigações contidas nas cláusulas 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.5, 12.7, 12.9 e 12.10 deste Termo de Referência.

13.6. Para fins de aplicação das multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 será considerada ocorrência registrada pelo fiscal do contrato aquela falta que, após identificada e notificada pela fiscalização à contratada, não foi solucionada e/ou atendida no prazo estabelecido na notificação.

13.7. A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento devido à contratada o valor correspondente à penalidade aplicada.

13.8. As multas previstas nas cláusulas 13.1 e 13.2 são independentes e autônomas, sendo que a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outra por parte da contratante.



13.9. As multas por possuírem natureza pecuniária poderão ser cumuladas com outras sanções.

13.10. O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente;

13.11. No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nas cláusulas acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

13.12. O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

14. Observações adicionais

14.1. O não cumprimento dos prazos referidos sujeita a empresa às penas previstas em legislação relacionada às licitações públicas, entre outras.

14.2. A empresa vencedora deverá enviar juntamente com as propostas dos Pregões catálogo com fotos e especificações da marca e o modelo dos produtos ofertados; ou site completo para pesquisa, caso a empresa não envie documento que seja possível realizar a verificação do descritivo indicado no termo de referência o item será desclassificado.

14.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados com as devidas informações para a sua identificação e conferência.

14.4. Todas as comunicações relativas à contratação serão encaminhadas ao e-mail, no correio eletrônico da empresa cadastrada junto ao Órgão emissor da notificação, e presumir-se-á recebida no primeiro dia útil que se seguir ao envio, na forma do parágrafo único do art. 4º da lei 4453/2022.

14.5. Conforme os Decretos Municipais nº 19388/21 e nº 19398/21 que versam sobre a alteração da retenção de IR nas contratações de bens e prestação de serviços com vigência a contar de 01/01/2022, não se aplicando as empresas optantes pelo simples nacional.

14.5.1. As novas regras de retenção de imposto de renda estão vigentes desde 02/01/2022 conforme DECRETO MUNICIPAL nº 19.388 de 06/12/2021 que adota a IN RFB nº 1234/2012 para fins de retenção de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de Gravataí, desta forma, solicitamos que cada empresa verifique seu enquadramento na legislação vigente e proceda a emissão da Nota Fiscal da forma correta.

14.5.2. Para venda de mercadorias as informações deverão constar no campo Observações/ Informações complementares na DANFE.

14.5.3. Ressaltamos que as notas fiscais de serviço emitidas em desacordo não serão aceitas e deverão ser substituídas, em caso de DANFE, será necessário emitir carta de



correção, portanto, o prazo de pagamento terá início a contar da emissão da nova nota fiscal/carta de correção.

14.5.4. Solicitamos que as empresas optantes pelo Simples Nacional enviem a Certidão de Optante pelo Simples Nacional que pode ser gerada através do link abaixo:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SIMPLESNACIONAL/aplicacoes.aspx?id=21>

Gravataí, 18 de fevereiro de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/02/2026 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa8996e09a882c>

